



L-E-I Nº 760

Data: 28 de março de 1980

Súmula - Autoriza a abertura do Crédito Adicional Especial de Cr\$-26.104,98 (Vinte e seis mil, cento e quatro cruzeiros e noventa e oito centavos), para atender a execução de despesa realizada no exercício de 1979, não processada na época própria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial de Cr\$-26.104,98 (Vinte e seis mil, cento e quatro cruzeiros e noventa e oito centavos), para atender despesa realizada no exercício de 1979, não processada no referido exercício.

§ Único - A despesa a que se refere este artigo, terá a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO.....	SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...	POSTO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNÇÃO.....	SAÚDE E SANEAMENTO
PROGRAMA.....	SAÚDE
SUB-PROGRAMA.....	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
ATIVIDADE.....	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE PÚBLICA
3.0.0.0.....	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.. ..	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.9.0.....	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.9.2.....	Despesas de exercícios anteriores
	Cr\$-26.104,98

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO.....	EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...	GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO.....	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA.....	ADMINISTRAÇÃO
SUB-PROGRAMA.....	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE.....	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.0.0.0.....	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.....	INVESTIMENTOS
4.1.2.0.....	Equipamentos e Material permanente
	Cr\$-26.104,98

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANACITY, EM 28 DE MARÇO DE 1980.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO  
-PREFEITO MUNICIPAL-

JOSÉ RODRIGUES  
-SECRETÁRIO-

Publ. em (a) no Jornal " O DIÁRIO  
Número de publicação Oficial desta Município

08 / 04 / 80

*[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY  
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/76

Senhor Proprietário:

Obedecendo normas do Governo Estadual, este Município implantou o sistema de nota do Produtor a partir de 1º de Janeiro de 1976.

A título de esclarecimento já procedemos a três reuniões: uma em Fiorópolis, outra na Vila Silva Jardim e uma terceira em Paranacity, com proprietários dessas localidades, dando-lhes instruções sobre o novo sistema.

Todavia para o proprietário que não teve a oportunidade de participar em nenhuma reunião, queremos esclarecer que todo produto a ser comercializado dentro e fora do município deverá ser procedida a emissão da nota do produtor.

Essa nota será sempre emitida por um dos postos da Prefeitura Municipal localizados.

Posto 1- Sede da Prefeitura;

Posto 2- Distrito de Fiorópolis;

Posto 3- Vila Silva Jardim.

Informamos ainda que todo produto circulando sem a devida nota do produtor estará sujeita a multa a ser aplicada pela fiscalização Estadual.

Outros esclarecimentos a respeito Vossa Senhoria poderá obtê-los nesta Prefeitura.

Para tornar o nosso Município forte, para gozar dos benefícios da produção do município, procure sempre um dos três postos de expedição para venda de seu produto.

Contamos com sua colaboração, pois assim o fazendo, estará colaborando com você mesmo, e com o crescimento de nosso município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 20 de Janeiro de 1976.



José Bonifácio Moron  
=Prefeito Municipal=